

PORTARIA MUNICIPAL Nº 512, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETUAR RETIRADA DE EMPENHO PRÉVIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.975, de 30 de janeiro de 1997 — *Concessão de Numerário Público por Empenho* e sua alteração perfilada pela Lei Municipal nº 1.983, de 04 de abril de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º – AUTORIZAR a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA ISABEL LAMMOGLIA, para retirada de empenho prévio.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 21 de setembro de 2021



LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de setembro de 2021, com a devida publicação.



MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração